



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.299 de 20 de Outubro de 2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais
de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CANDÓI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.042.767/0001-01, sito a Rua Dom Frederico Helmelt, S/N. Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Outubro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 2253
De 28/10/2015
Resp. Douçima

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br